



## **I - PARTE GERAL**

1 - PROCESSOS CONTENCIOSOS EM GERAL (Se não houver disposição especial na Tabela), como autor ou réu:

a) Para causas até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de valor real do interesse defendido:

Mínimo de 15% do valor do interesse;

Mínimo: R\$ 2.500,00.

b) Para causas entre R\$ 100.001,00 (cem mil e um reais) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

Mínimo de 10% do valor do interesse;

c) Para causas acima de R\$ 500.001,00 (quinhentos mil e um reais):

Mínimo de 5% do valor do interesse.

2 – Nos casos em que não for possível valorar o interesse defendido:

Mínimo: R\$ 2.500,00.

## **II - ADVOCACIA DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO COMO MANDATÁRIO ESPECIAL PARA ESSE FIM**

1- RECURSO:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

2- PARA TODO E QUALQUER OUTRO ATO:

Mínimo: R\$ 1.200,00 por ato.

## **III - JUÍZO CÍVEL**

### **PROCESSOS CAUTELARES**

Aplica-se o disposto no item 01 da PARTE GERAL desta Tabela.

Mínimo R\$ 3.000,00.

### **CONTRATUAIS E REAIS**

1 - AÇÕES DE DESPEJOS:

Como advogado do autor ou do réu 20% (vinte por cento) incidente sobre global de uma anuidade do aluguel. Mínimo: R\$ 3.500,00.



2 - POR FALTA DE PAGAMENTO, PURGADA A MORA:

a) COMO ADVOGADO DO AUTOR:

15% (quinze por cento) incidente sobre o valor do débito.  
Mínimo: R\$ 2.500,00.

b) COMO ADVOGADO DO RÉU:

10% (dez por cento) incidente sobre o valor do débito.  
Mínimo: R\$ 2.500,00.

3 - AÇÕES RENOVATÓRIAS DE LOCAÇÃO:

20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de uma anuidade do aluguel pretendido.  
Mínimo: R\$ 3.500,00.

4 - REVISIONAL DE ALUGUEL E ARBITRAMENTO DE ALUGUEL:

20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de uma anuidade do aluguel pretendido.  
Mínimo: R\$ 3.500,00.

5 - AÇÕES POSSESSÓRIAS:

Aplica-se o disposto no item 01 da PARTE GERAL desta Tabela.  
Mínimo: R\$ 3.500,00.

6 - AÇÕES DE USUCAPIÃO:

20% do valor do bem.  
Mínimo: R\$ 3.500,00.

7 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA:

Aplica-se o item 01 da PARTE GERAL desta Tabela.  
Mínimo: R\$ 3.500,00.

8 - DIVISÕES E DEMARCAÇÕES DE TERRAS PARTICULARES:

a) CONTESTADAS: mínimo de 10% (dez por cento), sobre o valor do quinhão, que couber ao cliente.  
Mínimo: R\$ 3.500,00.



b) NÃO CONTESTADAS: mínimo de 5% sobre o valor do quinhão, que couber ao cliente.  
Mínimo: R\$ 3.500,00.

#### 9 - DESAPROPRIAÇÃO:

a) DIRETA: mínimo de 10% sobre a diferença entre a oferta e a indenização final, mínimo R\$ 4.000,00;

b) INDIRETA:

Aplica-se o item 1 da PARTE GERAL desta Tabela, mínimo R\$ 4.000,00;

#### 10 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADES:

a) JUDICIAIS e EXTRAJUDICIAIS:

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor dos haveres auferidos pelo cliente na sociedade. Mínimo: R\$ 3.500,00.

### **FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E INSOLVÊNCIA**

1 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESA E SEU ACOMPANHAMENTO:

Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o conteúdo econômico envolvido.

Mínimo: R\$ 10.000,00.

2 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA OU RETARDATÁRIA E DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO:

Mínimo: R\$ 2.500,00.

3 - REQUERIMENTO DE FALÊNCIA:

Mínimo: R\$ 3.000,00.

4 - REQUERIMENTO DE AUTOFALÊNCIA E SEU ACOMPANHAMENTO:

Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o conteúdo econômico envolvido.

Mínimo: R\$ 10.000,00.

5 - REIVINDICAÇÕES, PEDIDOS DE RESTITUIÇÃO, EMBARGOS DE TERCEIROS:

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor reivindicado ou restituído. MÍNIMO: R\$ 2.500,00.



6 - DECLARAÇÃO JUDICIAL DE INSOLVÊNCIA:

Mínimo de 10% sobre o conteúdo econômico envolvido. mínimo R\$ 3.500,00.

7 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO E SEU ACOMPANHAMENTO:

Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do conteúdo econômico envolvido. MÍNIMO: R\$ 2.500,00.

8 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS:

MÍNIMO: R\$ 2.000,00.

9- ALTERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE REGISTROS PÚBLICOS:

Mínimo de 3% (três por cento) incidente sobre o valor do bem móvel ou imóvel. Mínimo: R\$ 2.500,00.

10 - SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

### **DIREITO MARÍTIMO**

a) DEFESAS ADMINISTRATIVAS:

Mínimo: R\$ 4.000,00.

b) DEFESAS/AÇÕES JUDICIAIS:

Mínimo: R\$ 8.000,00.

### **SUCESSÕES**

#### **INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS**

1- COMO ADVOGADO DO INVENTARIANTE: ou ADVOGADO DE HERDEIROS OU LEGATÁRIOS:

Mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor real do monte.

Mínimo R\$ 5.000,00.

2 - INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS EXTRAJUDICIAIS EM CARTÓRIO:

Mínimo de 3% (três por cento) sobre o valor real do monte.

Mínimo de R\$ 3.000,00.



3 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE:

Mínimo R\$ 4.000,00.

4- INVENTÁRIOS NEGATIVOS:

Mínimo: R\$ 2.500,00.

5 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NÃO IMPUGNADA:

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o que couber ao habilitado. Mínimo: R\$ 2.500,00.

6 - ABERTURA, REGISTRO, INSCRIÇÃO, CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO e CODICILO:

Mínimo: R\$ 3.000,00.

7 - ANULAÇÃO DE TESTAMENTO:

Mínimo de 5% (cinco por cento).

Mínimo R\$ 4.500,00.

## **FAMÍLIA**

1 - SEPARAÇÕES JUDICIAIS:

a) NÃO HAVENDO BENS.

Mínimo: R\$ 3.000,00.

b) HAVENDO BENS:

Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor real do monte.

Mínimo: R\$ 3.500,00.

2 - DIVÓRCIOS

a) PROVENIENTE DE SEPARAÇÃO DE FATO E DIRETO CONSENSUAIS:

Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor real do monte.

Mínimo: R\$ 3.000,00.

b) LITIGIOSAS:

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor real do monte.

Mínimo (ainda que cumulado com alimentos, com ou sem bens): R\$ 4.500,00.



c) **DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL EM CARTÓRIO:**

Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor real do monte.  
Mínimo: R\$ 3.000,00.

**3 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL E/OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL:**

a) **CONSENSUAL:**

Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor real do monte.  
Mínimo: R\$ 3.000,00.

b) **LITIGIOSA:**

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor real do monte.  
Mínimo (ainda que cumulado com alimentos, com ou sem bens ): R\$ 4.500,00.

**4 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:**

Mínimo de 10% (dez por cento) do valor de 01 (uma) anuidade dos alimentos fixados, ou aplica-se o item 1 da PARTE GERAL desta Tabela sobre o valor de patrimônio líquido que couber ao investigando.  
Mínimo: R\$ 3.000,00.

**5 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO:**

Havendo partilha de bens, mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da meação. Mínimo: R\$ 3.000,00.

**6 - AÇÕES DE ALIMENTOS E PEDIDOS DE ALIMENTOS PROVISIONAIS:**

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global de uma anuidade da pensão fixada. Mínimo: R\$ 2.000,00.

**7 - AÇÕES REVISIONAIS DE ALIMENTOS:**

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da anuidade vigente ou pretendida. Mínimo: R\$ 2.000,00.

**8 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS:**

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da dívida.  
Mínimo: R\$ 2.000,00.

**9 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS:**

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da anuidade vigente.  
Mínimo: R\$ 2.000,00.



10 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA:

Mínimo: R\$ 2.500,00.

11 - ARROLAMENTO DE BENS:

Mínimo: R\$ 2.500,00.

12 - BUSCA E APREENSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES OU BENS:

Mínimo: R\$ 2.500,00.

13 - GUARDA PROVISÓRIA:

Mínimo R\$ 2.500,00.

14 - EXTINÇÃO DE USUFRUTO E FIDEICOMISSO:

Mínimo de 3% (três por cento) incidente sobre o valor do bem.

Mínimo: R\$ 3.000,00.

15 - AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE:

Mínimo: R\$ 3.000,00.

16 - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA:

Mínimo: R\$ 5.000,00.

17 - INTERDIÇÕES:

Mínimo: R\$ 3.500,00.

18 - REQUERIMENTO DE TUTELA OU CURATELA OU SUA RENOVAÇÃO:

Mínimo: R\$ 2.500,00.

19 - EMANCIPAÇÃO:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

20 - ADOÇÃO:

a) POR NACIONAL:

Mínimo: R\$ 4.000,00.

b) POR ESTRANGEIRO:

Mínimo: R\$ 8.000,00.

21- OUTORGA JUDICIAL DE CONSENTIMENTO:

Mínimo: R\$ 3.000,00.



22- PEDIDOS DE ALVARÁS:  
Mínimo: R\$ 2.000,00.

### **FEITOS ESPECIAIS**

1 - CONSIGNAÇÕES EM PAGAMENTO, ANULAÇÃO, DEPÓSITO, SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR, PRESTAÇÃO DE CONTAS:

a) consignação extrajudicial:  
Mínimo: R\$ 1.200,00.

b) consignação judicial, depósito, anulação e substituição de título ao portador, prestação de contas – Aplica-se o item 01 da PARTE GERAL desta Tabela:  
Mínimo: R\$ 3.000,00.

2- MANDADOS DE SEGURANÇA:

a) SINGULAR:  
Aplica-se o item 01 da PARTE GERAL desta Tabela.  
Mínimo: R\$ 3.500,00.

b) COLETIVO:  
Aplica-se o item 01 da PARTE GERAL desta Tabela.  
Mínimo: R\$ 4.500,00.

3 - MANDADO DE INJUNÇÃO:  
Mínimo: R\$ 2.500,00.

4 - HABEAS DATA:  
Mínimo: R\$ 2.500,00.

5 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA:  
Mínimo: R\$ 5.000,00.

6 - JUÍZO ARBITRAL:  
Aplica-se o disposto no item 01 da PARTE GERAL desta Tabela.  
Mínimo: R\$ 5.000,00.

7 - AÇÃO POPULAR.  
Mínimo: R\$ 5.000,00.





#### **IV – JUÍZO CRIMINAL**

1- INQUÉRITO POLICIAL:

a) ATUAÇÃO EM INQUÉRITO POLICIAL (E OUTRAS INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS) DESDE A INSTAURAÇÃO DE PORTARIA ATÉ A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL:

Mínimo: R\$ 3.000,00.

b) DILIGÊNCIA PERANTE ÓRGÃOS POLICIAIS, EM HORÁRIO COMERCIAL (DAS 8 ÀS 18 HORAS):

Mínimo: R\$ 1.500,00.

c) FORA DESSE HORÁRIO COMERCIAL:

Acréscimo de 50% ao valor mencionado no item “b”.

2- PARECER SOBRE PROCESSOS CRIMINAIS:

Mínimo: R\$ 1.200,00.

3 - AÇÃO PENAL, NOTÍCIA-CRIME:

a) DEFESA EM PROCEDIMENTO SUMÁRIO:

Mínimo: R\$ 3.500,00.

b) DEFESA EM PROCEDIMENTO ORDINÁRIO:

Mínimo: R\$ 4.500,00.

c) DEFESA EM PROCEDIMENTOS ESPECIAIS:

Mínimo: R\$ 6.000,00.

d) DEFESA EM PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, COM FORO PRIVILEGIADO:

Mínimo: R\$ 7.000,00.

4 - PROCESSO DE COMPETÊNCIA DO JÚRI:

a) DEFESA ATÉ DECISÃO DE PRONÚNCIA:

Mínimo: R\$ 5.500,00.

b) DEFESA EM PLENÁRIO:

Mínimo: R\$ 7.000,00.

c) RECURSOS EM GERAL:

Mínimo: R\$ 3.000,00.



5 - HABEAS CORPUS:

a) PERANTE JUIZ SINGULAR:

Mínimo: R\$ 5.000,00.

b) EM HORÁRIO DE PLANTÃO OU PERANTE O TRIBUNAL:

Mínimo: R\$ 8.000,00.

6 - REQUERIMENTO PARA REVOGAÇÃO OU RELAXAMENTO DE PRISÃO E PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

7 - QUEIXA-CRIME:

Como advogado do querelante ou do querelado:

Mínimo: R\$ 3.500,00.

8 - EXECUÇÃO PENAL:

Requerimento para concessão de graça, indulto, anistia, comutação de penas, livramento condicional, unificação de penas, revogação de medida de segurança, prisão albergue, prisão domiciliar e progressão de regime:

Mínimo: R\$ 3.000,00.

9 - PROCESSOS INCIDENTES:

Exceções, Restituição de Coisas Apreendidas, Medidas Assecuratórias e Incidente de Insanidade:

Mínimo de R\$ 2.000,00.

10 - ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO:

a) Mínimo: R\$ 3.500,00;

b) Em caso de assistência no Tribunal do Júri, aplica-se o tópico próprio do Tribunal do Júri.

11 - PEDIDO DE EXPLICAÇÕES:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

12 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL:

Mínimo: R\$ 2.000,00.



13 - REVISÃO CRIMINAL:

Mínimo: R\$ 3.500,00.

14 - PEDIDO DE REABILITAÇÃO:

Mínimo: R\$ 1.600,00.

15 - REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE FIANÇA OU SUSPENSÃO  
CONDICIONAL DA PENA:

Mínimo: R\$ 1.500,00.

16 - CARTA PRECATÓRIA:

Mínimo: R\$ 1.000,00.

17 - AÇÕES CAUTELARES:

Mínimo: R\$ 3.000,00.

### **JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

1 - CONCILIAÇÃO, TRANSAÇÃO E/ OU SUSPENSÃO DO PROCESSO:

Mínimo: R\$ 1.400,00.

2 - EM CASO DE DENÚNCIA E ACOMPANHAMENTO DE TODO O  
PROCESSO:

Mínimo: R\$ 3.000,00.

3 - RECURSOS:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

### **JUSTIÇA MILITAR**

1- DEFESA EM PROCESSO:

Mínimo: R\$ 3.000,00;

2 - QUANTO A INQUÉRITO POLICIAL MILITAR E TRIBUNAL DO JÚRI  
APLICAR, RESPECTIVAMENTE, OS MESMOS VALORES DO TÓPICO  
PRÓPRIO DE INQUÉRITO POLICIAL E TRIBUNAL DO JÚRI.



## **V - ADVOCACIA TRABALHISTA**

### 1 - DISSÍDIOS INDIVIDUAIS:

a) Patrocínio de ações na justiça do trabalho:

Mínimo de R\$ 2.000,00;

Máximo de 30% do valor da condenação para os contratos de honorários advocatícios *quota litis*, desde que, quando acrescidos dos honorários de sucumbência, não ultrapassem as vantagens advindas em favor do Cliente (exclusivamente para remuneração do advogado da parte reclamante).

b) Para a prática de atos isolados:

Mínimo: R\$ 500,00.

c) Recursos em geral:

Mínimo: R\$ 1.000,00.

### 2- DISSÍDIOS COLETIVOS:

Para o acompanhamento:

Mínimo: R\$ 3.000,00 acrescidos de 7% da taxa assistencial, se houver.

## **VI - ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA**

### 1 - POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA:

De 10% (dez por cento) a 30% do proveito econômico do cliente.

Mínimo: R\$ 1.600,00.

### 2 - ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA JUDICIAL:

a) Postulação judicial de qualquer ação de caráter previdenciário (10% a 30% sobre o valor do pedido ou vantagem obtida, com o mínimo, independentemente de verba de sucumbência, respeitado o prazo máximo de 02 anos).

Mínimo: R\$ 2.300,00.

b) Exclusivamente Recurso de 2o Grau, independentemente de verba de sucumbência:

Mínimo: R\$ 2.000,00.



## **VII - ADVOCACIA FISCAL**

### a) Âmbito administrativo

#### 1 - Perante a 1ª instância:

Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o conteúdo econômico da causa, ou 10% (dez por cento) do benefício auferido pelo cliente.

Mínimo: R\$ 2.500,00.

#### 2 - Para a prática de atos isolados:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

#### 3 - Recursos:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

### b) Âmbito Judicial

#### 1 - Perante a 1ª instância:

Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o conteúdo econômico da causa, ou 10% (dez por cento) do benefício auferido pelo cliente.

Mínimo: R\$ 3.000,00.

#### 2 - Para a prática de atos isolados:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

#### 3 - RECURSOS:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

## **VIII - ADVOCACIA ELEITORAL**

#### 1 - QUEIXA, REPRESENTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO:

Mínimo: R\$ 3.000,00;

#### 2 - DEFESA EM PROCESSO DE QUEIXA, REPRESENTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO:

Mínimo: R\$ 3.000,00

#### 3 - OUTRO PROCEDIMENTO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL:

Mínimo: R\$ 1.600,00.

#### 4 - CRIMES ELEITORAIS:

Mínimo: R\$ 3.000,00



5 - RECURSOS:  
Mínimo: R\$ 2.000,00.

#### **IX - ADVOCACIA PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E DA FAZENDA**

Mínimo de R\$ 2.000,00;  
Máximo de 30% do valor da condenação para os contratos de honorários advocatícios *quota litis*, desde que, quando acrescidos dos honorários de sucumbência, não ultrapassem as vantagens advindas em favor do Cliente (exclusivamente para remuneração do advogado da parte autora).

2 - Recursos:  
Mínimo de 10 (dez por cento) sobre o valor econômico da causa.  
Mínimo: R\$ 1.200,00.

#### **X - ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL**

1 - ADVOCACIA DE PARTIDO:  
Mínimo: R\$ 1.500,00.

2 - EXAME DE PROCESSO JUNTO A ÓRGÃO ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL:  
Mínimo: R\$ 800,00.

3 - INTERVENÇÃO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:  
Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre a vantagem advinda ao cliente.  
Mínimo: R\$ 1.200,00.

4 - ELABORAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO E REGULAMENTO INTERNO:  
Mínimo: R\$ 3.000,00.

5 - PARTICIPAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS, INCLUSIVE, SOCIETÁRIAS, REUNIÕES DE CONDOMÍNIOS:  
Mínimo: R\$ 1.200,00.



6 - PARECERES, CONTRATOS, TESTAMENTOS, ASSISTÊNCIA DE ESCRITURAS OU QUALQUER DOCUMENTO QUE CRIE, MODIFIQUE OU EXTINGA DIREITOS:

Mínimo de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor econômico.  
Mínimo: R\$ 1.200,00.

7 - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS - REGISTRO DE LOTEAMENTOS:

Mínimo de 3% (três por cento) incidente sobre o valor do bem.  
Mínimo: R\$ 8.000,00.

8 - CANCELAMENTO DE PROTESTO:

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do título protestado.

Mínimo: R\$ 1.300,00.

9 - DEFESA EM SINDICÂNCIA OU EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM GERAL:

Mínimo R\$ 3.000,00.

10 - DIÁRIAS DE VIAGEM:

Diária Profissional, independentemente das despesas de transporte, alimentação e estadia.

Mínimo: R\$ 800,00.

## **XI- ADVOCACIA DE CORRESPONDÊNCIA**

1 – ATOS E AUDIÊNCIA:

a) DILIGÊNCIA:

Mínimo: R\$ 80,00.

b) AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO NO FORO EM GERAL:

Mínimo: R\$ 250,00.

c) AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA OU JUIZADOS ESPECIAIS:

Mínimo: R\$ 150,00.

d) AUDIÊNCIAS UNA OU DE INSTRUÇÃO PARA O FORO EM GERAL:

Mínimo: R\$ 450,00.

e) AUDIÊNCIAS UNA OU DE INSTRUÇÃO PARA JUIZADOS:

Mínimo: R\$ 300,00.



2 - PARA TODOS OS ATOS ACIMA HAVERÁ UM PERCENTUAL DE DESCONTO, CASO HAJA MAIOR QUANTIDADE DE ATOS/AUDIÊNCIAS A SEREM REALIZADO(A)S PELO TRABALHO DE CORRESPONDÊNCIA NO PERÍODO DE UM MÊS, DA SEGUINTE FORMA:

- a) 02 a 03 Atos: 10% (dez por cento);
- b) 04 a 05 Atos: 20% (vinte por cento);
- c) 06 a 10 Atos: 30% (trinta por cento);
- d) Acima de 10 atos: 40% (quarenta por cento).

3 - AS PARTES PODERÃO DISPOR, EM CONTRATO, DE UM VALOR FIXO PARA PAGAMENTO MENSAL DOS TRABALHOS DE CORRESPONDÊNCIA REALIZADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE ATOS.

**Aprovada na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno de 16 de abril de 2015.**